REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.287/85 DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à ELZA ALVES DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte lei:

Art. 1º-fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano ' do Patrimônio Municipal,à Elza Alves de Almeida,localizado no Bairro NOVO HORIZONTE,à "ua Presidente Castelo ' Branco nº 1623,Quadra A-09,limitando-se pelo lado direito com propiedade da Firma Nelito Ind. e Comercio S/A,pelo lado esquerdo com Joaquim Andrade,fazendo frente para referida "ua e fundos com quem de direito,Medindo 8:00mts de frente por 20:00mts de fundos;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA,EM 23 DE ABRIL' DE 1.985.

= Prefeito Municipal.